



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECRETO Nº 2.982/2009

**"NOMEIA CONSELHO MUNICIPAL DE
TRIBUTOS E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS".**

Antonio Cavalcante, Prefeito Municipal de Mundo Novo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e, com base no art. 331 da Lei Complementar Municipal nº 027/01, que aprova o novo Código Tributário do Município,

DECRETA

Art. 1º - Fica constituído o Conselho Municipal de Tributos pelos membros abaixo especificados:

I - Tânia Maria Candil, representante da Secretaria Municipal de finanças;

II - Rosana Cristina Lopes Reche, representante da Procuradoria Geral do Município;

III - Volney Tibes, representante da Câmara Municipal de vereadores;

IV - Wanderley Rankel, representante da Associação Comercial de Mundo Novo;

V - José Eduardo Bertipaglia, representante do conselho Regional de Contabilidade.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Art. 2,º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MUNDO
NOVO-MS, 26 DE MAIO DE 2009


ANTONIO CAVALCANTE
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 2.982/2009

"NOMEIA CONSELHO MUNICIPAL DE TRIBUTOS E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

Antonio Cavalcante, Prefeito Municipal de Mundo Novo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e, com base no art. 331 da Lei Complementar Municipal nº 02/2001, que aprova o novo Código Tributário do Município,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica constituído o Conselho Municipal de Tributos pelos membros abaixo especificados:

I - **Thiela Maria Caselli**, representante da Secretaria Municipal de Finanças;

II - **Rosanna Cristiana Lopes Reche**, representante da Prefeitura Municipal;

III - **Volney Thilo**, representante da Câmara Municipal de Vereadores;

IV - **Wanderley Runkel**, representante da Associação Comercial de Mundo Novo;

V - **João Eduardo Bertaglia**, representante do Conselho Regional de Contabilidade.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DE MUNDO NOVO-MS, 26 DE MAIO DE 2009

ANTONIO CAVALCANTE

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 2.983/2009

Art. 1º - A publicação dos atos oficiais do Município de Mundo Novo, a partir de 01 de junho de 2009, será realizada através do Diário Oficial do Município, instituído pela Lei Municipal nº 738 de 7 de maio de 2009.

§ 1º - O Diário Oficial do Município poderá ser editado diariamente, semanalmente, quinzenalmente ou mensalmente, dependendo da necessidade de publicação de matérias, sendo suas edições numeradas independentemente do ano de sua emissão, e as respectivas páginas numeradas sequencialmente e datadas cronologicamente.

§ 2º - Em observância ao disposto no artigo 37, § 1º, da Constituição Federal, fica expressamente vedada a utilização do Diário Oficial do Município para a publicação de atos, programas, obras, serviços e campanhas de órgãos públicos que contem notícias, atributos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos, a qual deverá ter caráter educativo, informativo ou de orientação social, sob qualquer vinculação político-partidária.

§ 3º - Para todos os efeitos jurídicos e legais, nenhum ato produzirá efeito antes de sua publicação, cujo prazo será contado a partir da data de encerramento da respectiva edição impressa do Diário Oficial do Município.

§ 4º - Poderá ser editada edição extra do Diário Oficial do Município, para a divulgação de atos que exigirem caráter de urgência.

Art. 2º - A organização, impressão, publicação, circulação e distribuição do Diário Oficial do Município serão de responsabilidade da Administração Municipal, cujas edições impressas serão em papel no formato "A-4", em páginas de frente devidamente datadas e numeradas.

§ 1º - Para efeito deste artigo, fica a Secretaria Municipal de Administração responsável pelo controle e distribuição das atividades inerentes à publicação.

41/2003, e no art. 30 da Lei Complementar Municipal nº 038/2005.

Parágrafo Único - Fica o valor das prováveis proporcionalmente do presente benefício em R\$ 205,71 (Duzentos e Cinco Reais e Setenta e Um Centavo), calculado de acordo com o art. 1º e 4º da Lei Federal nº 10.872/2004, em R\$ 465,00 (Quatrocentos e Setenta e Cinco Reais), a que serão reduzidos no mesmo proporcional e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, sendo também estendido qualquer benefício ou vantagem posteriormente concedida aos servidores em atividade, inclusive quando decorrentes de reajustamento ou reclassificação do cargo ou função, que se deu a partir de 01 de junho de 2009, ficando revogadas as disposições em contrário.

Art. 2º - Este Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de maio de 2009, ficando revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DE MUNDO NOVO-MS, AOS QUATORZE DE MAIO DO ANO DE DOIS MIL E NOVO.

Antonio Cavalcante
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 183/2009

"APOSENTA SERVIDORA QUE ESPERA CIRCA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

Antonio Cavalcante, Prefeito Municipal de Mundo Novo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, com base no art. 3º da Lei Complementar Municipal 038/2005 publicada no O Diário de 01 de julho de 2005, e 04/12/2006 publicada no O Diário de 05 de junho de 2006,

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear **Márcia Cristina de Maciel** para ocupar o cargo de **servidora** em caráter de **Assessor de Gabinete**, Símbolo DAS-4, o contar de 24 de abril de 2009, com lotação temporária na Secretaria de Governo.

Artigo 2º - Conceder a **servidora** de que trata o artigo anterior, gratificação mensal de 65% (seisenta e cinco por cento) sobre o vencimento do referido cargo, com efeito no artigo 61 da Lei Complementar Municipal nº 001/96, e suas alterações posteriores.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DE MUNDO NOVO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS VINTE E SEIS DIAS DO MÊS DE MAIO DE DOIS MIL E NOVE.

Antonio Cavalcante
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 191/2009

"EXONERA O SERVIDOR QUE ESPERA CIRCA"

Antonio Cavalcante, Prefeito Municipal de Mundo Novo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1 - Exonerar, a contar de 30 de abril de 2009, o servidor **Adair dos Santos**, ocupante do cargo de **Procurador em Conselho de Assistência de Gabinete**, Símbolo DAS-4, nomeado através da Portaria 108/2009 de 09 (nove) de fevereiro de 2009.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 01 de maio de 2009, revogadas as disposições em contrário.

EDITAL

EDITAL Nº 02/2009 - Processo Seletivo DAS-09 - Mundo Novo-MS

CLASSIFICAÇÃO PSF - MÉDICO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA

Cargo: Médico PSF			
Nome	Pontuação	Classificação	
Dr. Felix Almeida Vem/Gonzalez	10,4	1º	
Alexandre Dahrug Barros	10,2	2º	

Mundo Novo-MS, 28 de maio de 2009.

ANTONIO CAVALCANTE
Prefeito Municipal

CMDCA - Eldorado/MS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 004/2009

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, do Município de Eldorado - MS no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 139 da Lei Federal nº 8.109 (ECA) e Lei Municipal nº 478/98, com as alterações que lhe conferiram as leis municipais nº

"Nomeia a comissão de obras providência"